



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 021 /2014 – DJ, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Denomina de Rua Osvaldino Pereira de Mendonça, a Rua localizada no loteamento Setor Bela Vista neste Município de Formosa e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS
APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Osvaldino Pereira de Mendonça, a rua localizada no Setor Bela Vista neste Município de Formosa – Goiás.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, Oi (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formosa, aos 11 dias do mês

junho de 2014.

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 09/06/14

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]
DIJAIR DE SOUSA GERACY
Vereador

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 10/06/14

[Assinatura]
1º Secretário

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 11/06/14

[Assinatura]
1º Secretário

Câmara Municipal de Formosa

Praça Rui Barbosa n.º 70 – Centro – Fone/Fax: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[Assinatura]
www.camaradeformosa.go.gov.br
1º Secretário

vereadormiquita@hotmail.com